

Composição da Câmara: 20 cadeiras; cadeiras ocupadas: 20; quórum: 11 conselheiros

CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na Resolução nº 14/2020-CONSUNI, referendada, com alteração, pela Resolução nº 16/2020-CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para reunião ordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG a realizar-se no dia 25 de maio de 2021, com início às 13h30, por videoconferência, através da Plataforma Moodle, no endereço https://www.moodle.udesc.br/, com transmissão em tempo real através de https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 Ata: leitura, discussão e votação: Ata nº 12 da reunião ordinária de 06-04-2021 – Documento Digital nº 17341/2021
- 2 Expediente: Inclusão em pauta PROCESSO Nº 12564/2021 e PROCESSO Nº 24772/2020
- 3 Ordem do Dia:
- 3.1. PROCESSO Nº 16108/2021; origem: UDESC/REIT/COAI Coordenadoria De Avaliação Institucional; interessado: UDESC; assunto: Apresentação para análise do Projeto de Avaliação Institucional (PAI) 2020-2021 (5ª edição); relator conselheiro Diego Rafael Stüpp; Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator favorável à aprovação do Projeto apresentado nos autos. O processo seguirá para apreciação das demais Câmaras (CPPG, CECC e CAP) e do Plenário do CONSUNI;
- 3.2. PROCESSO Nº 28467/2020; origem: UDESC/REIT/PROJUR Procuradoria Jurídica; interessado: Tatiane Michels; assunto: Encaminha ao Gab/Reit o Parecer 232/20 para cumprimento imediato da decisão judicial Eliel Marlon de Lima Pinto autos 5026433-43.2020.8.24.0023/SC cumprimento provisório de sentença (recurso apresentado por Eliel Marlon de Lima Pinto contra decisão do Reitor que manteve o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, que opinou pela exoneração do referido servidor em estágio probatório); relator conselheiro Oséias Alves Pessoa;
 Decisão: Aprovado, por maioria de votos (10 votos favoráveis e 9 votos contrários), o parecer do relator, contrário ao provimento do recurso. A decisão será publicada através do Parecer nº 3/2021-CEG no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na Internet;

PROCESSOS A SEREM SUBMETIDOS À INCLUSÃO EM PAUTA:

- 3.3. PROCESSO № 12564/2021; origem: UDESC/CAV/DEX Direção de Extensão; interessado: Viviane Aparecida Spinelli Schein; assunto: Pedido de qualificação da Empresa Júnior Agro Junior do Curso de Agronomia do CAV UDESC; relatora conselheira Edlamar Kátia Adamy; Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator favorável à aprovação da solicitação. O processo seguirá para apreciação das demais Câmaras (CPPG, CECC e CAP) e do Plenário do CONSUNI;
- 3.4. PROCESSO Nº 24772/2020; origem: UDESC/CEO/CAAP Coordenadoria de Apoio Administrativo de Pinhalzinho; interessado: Elisandra Rigo; assunto: Criação da Empresa Júnior "Alquimia", dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química do DEAQ/UDESC/Oeste de Pinhalzinho/SC (Solicitação de qualificação da empresa); relator conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa;

<u>Decisão</u>: Retirado de pauta para diligência solicitada pelo relator;

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 13 de maio de 2021.

Prof. Dr. Nério Amboni Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG